

Termo de execução descentralizada (TED)	
Documento	Fundamento Legal
<p>1 <u>Obtidos com a instância deliberativa da unidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Parecer do mérito acadêmico do projeto. ☛ Aprovação do mérito acadêmico do projeto. <p>☛ <u>Opção 1:</u> ata de aprovação, assinada pelo titular da unidade.</p> <p>☛ <u>Opção 2:</u> despacho informando a aprovação, assinado pelo titular da unidade.</p> <p>☛ <u>Opção 3:</u> despacho informando a aprovação por meio de <i>ad referendum</i>, assinado pelo titular da unidade.</p> <p>☛ <u>Opção 4:</u> aprovação direta do titular da unidade, no caso de não haver uma instância deliberativa na unidade.</p> <p><u>Projetos de interesse da administração superior:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ O parecer e a aprovação são dispensados. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Arts. 4º e 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024. ☛ Art. 2º da Resolução do CAD nº 0001/2009.
<p>2 <u>Requisitos de acordo com o tipo do projeto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ <u>Ensino de graduação:</u> aprovação da DEG/CEG no SEI. ☛ <u>Ensino de pós-graduação lato sensu:</u> aprovação da DPG/DIRPG/CCLS no SEI. ☛ <u>Ensino de pós-graduação stricto sensu:</u> aprovação da DPG/DIRPG/CCSS no SEI. ☛ <u>Pesquisa:</u> aprovação da DPI/DIRPE no SIGAA e no SEI. ☛ <u>Extensão:</u> aprovação da DEX/DTE no SIGAA. ☛ <u>Desenvolvimento institucional:</u> não há. ☛ <u>Desenvolvimento científico e tecnológico:</u> não há. ☛ <u>Estímulo à inovação:</u> aprovação do DPI/CDT/CITT/NCST no SEI. ☛ <u>Mais de um tipo:</u> considere o tipo mais predominante do projeto, para depois obter a aprovação da respectiva unidade apreciadora. <p><u>Requisitos adicionais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Apreciação da DPI/DIRPE, caso o projeto preveja bolsas de pesquisa. ☛ Na etapa final do cadastro do projeto no Módulo de Pesquisa do SIGAA, será necessário incluir um PDF cujo conteúdo atenda às disposições do Ato do DPI nº 032/2025 ou às do ato que venha a substituir este. ☛ Apreciação do DPI/CDT/CITT/NCST, caso o projeto preveja questões de propriedade intelectual. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Arts. 4º, § 6º, caput, I a V, §§ 1º a 3º, 5º e 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024. ☛ Circular nº n. 0001/2022/DPI. ☛ Art 4º da Resolução da CEX nº 01/2020. ☛ Art. 8º da Resolução do CAD nº 0005/1998.
<p>3 <u>Disponível no SEI e aplicável aos indivíduos do quadro de pessoal permanente da UnB (Professor do Magistério Superior e Técnico-Administrativo em Educação):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Declaração de não Prejuízo. 	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024.
<p>4 <u>Disponível no SEI, se o TED for ser assinado no SEI da UnB:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Plano - Termo de Execução Descentralizada. <p><u>Caso o TED seja assinado em um SEI externo ou no Simec:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ <u>Opção 1:</u> PDF do plano de trabalho extraído do SEI externo. ☛ <u>Opção 2:</u> PDF do plano de trabalho extraído do Simec. <p><u>Dados da UnB, como unidade descentralizada, para serem incluídos no plano de trabalho (situação normal):</u></p> <p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília (UnB).</p> <p>Nome da autoridade competente: Rozana Reigota Naves.</p> <p>Número do CPF: ***.614.311-**.</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília (UnB).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024. ☛ Art. 184-A, I e IV, combinado com o art. 184, caput, da Lei nº 14.133/2021. ☛ Art. 2º, I, 6º, II, 7º, I, 8º, 9º, I, 11, II e IV, do Decreto nº 10.426/2020.

	<p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257: Universidade de Brasília (UnB). Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257: Universidade de Brasília (UnB).</p> <p><u>Dados da UnB, como unidade descentralizadora, para serem incluídos no plano de trabalho (situação rara):</u> ☛ Utilize os mesmos dados citados.</p>	
5	☛ Documento que contenha o detalhamento das despesas.	☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024 .
6	<p><u>Disponível no SEI, se o TED for ser assinado no SEI da UnB:</u> ☛ Termo de Execução Descentralizada.</p> <p><u>Caso o TED seja assinado em um SEI externo ou no Simec:</u> ☛ <u>Opção 1:</u> PDF do TED extraído do SEI externo. ☛ <u>Opção 1:</u> PDF do TED extraído do Simec.</p> <p><u>Caso o projeto seja de R\$ 243.535,08 ou menos:</u> ☛ O documento do TED é dispensado. ☛ A vigência do projeto, que é prevista no TED, deverá ser informada no plano de trabalho.</p> <p><u>Dados da UnB, como unidade descentralizada, para serem incluídos no TED (situação normal):</u> 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília (UnB). Nome da autoridade competente: Rozana Reigota Naves. Número do CPF: ***.614.311-**. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília (UnB). Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da UnB.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257: Universidade de Brasília (UnB). Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257: Universidade de Brasília (UnB).</p> <p><u>Dados da UnB, como unidade descentralizadora, para serem incluídos no TED (situação rara):</u> ☛ Utilize os mesmos dados citados.</p>	☛ Resolução da CAPRO nº 001/2024 . ☛ Art. 3º da Resolução do CAD nº 0001/2009 . ☛ Orientação Normativa AGU nº 02/2009 . ☛ Art. 184 da Lei nº 14.133/2021 . ☛ Arts. 3º, caput, I e II, § 3º, I, 9º, 10, 11, I, III, IV, V e parágrafo único, 12 a 14 e 25 do Decreto nº 10.426/2020 . ☛ Art. 1º da Portaria SEGES/MGI nº 892/2025 . ☛ Portaria SEGES/MGI nº 9.510/2025 .
7	<p><u>Disponível no SEI:</u> ☛ Formulário de Encaminhamento de Projetos.</p>	☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024 .
8	<p><u>Disponível no SEI:</u> ☛ Declaração de Capacidade Técnica. ☛ Declaração de Compatibilidade de Custos.</p> <p><u>Dados para preencher a declaração de capacidade técnica e a declaração de compatibilidade de custos:</u> ◆ “nome da Autoridade da Unidade Descentralizada”: Renata Aquino da Silva. ◆ “número do CPF”: ***.898.001-**.</p>	☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024 . ☛ Art. 7º, II e III, e art. 11, IV e V, do Decreto nº 10.426/2020 .

	<p>◆ “nomenclatura do cargo da autoridade signatária da declaração”: Decana do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI).</p> <p>◆ “nome da Unidade Descentralizadora”: informe o nome da unidade descentralizadora.</p> <p>◆ “nome da Unidade Descentralizada”: Universidade de Brasília (UnB).</p> <p><u>Procedimento necessário:</u></p> <p>☛ Inclua as duas declarações em um mesmo bloco de assinatura disponibilizado ao DPI, para depois enviar a este um despacho solicitando a assinatura desses documentos pela Decana do DPI.</p>	
9	<p><u>Uma destas, obtida com a fundação de apoio escolhida:</u></p> <p>☛ Proposta da FINATEC, solicitada ao e-mail negocios@finatec.org.br.</p> <p>☛ Proposta da FUNAPE, solicitada ao e-mail bruno@funape.org.br.</p>	<p>☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024.</p>